



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 195 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marliéria-MG

Resolução nº. 14/2019

Dispõe sobre a Criação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em sua Assembléia ordinária e fundamentada no Disposto no Art. 260 e parágrafos da Lei Federal nº. 8069/90,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Certificado de Autorização para Captação – CAC, como instrumento de certificação para captação de recursos financeiros que se destinam os depósitos realizados por pessoas físicas ou jurídicas, passíveis de dedução para fins de Imposto de Renda, para o FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência, destinados a financiar Planos de Trabalho apresentados por Organização Governamental e Não-Governamental.

Art. 2º Concessão do CAC é de competência exclusiva da Plenária do CMDCA.

Parágrafo Primeiro – Para efeitos legais o CAC constitui-se em documento oficial impresso pelo CMDCA e assinado pelo Presidente deste órgão.

Parágrafo Segundo – O CAC deverá ser nominativo em favor da Organização Governamental ou Não-Governamental, com prazo de validade expresse, limitado ao período de 12 meses, podendo ser renovado mediante requerimento do concessionário, apresentado a Plenária do CMDCA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 195 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Parágrafo Terceiro – Somente as Organizações Não-Governamentais registradas no CMDCA e declaradas de Utilidade Pública Municipal poderão apresentar Planos de Trabalho para obtenção do CAC.

Parágrafo Quarto – O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em formulário padrão, que será disponibilizado pelo CMDCA.

Art. 3º Os Planos de Trabalho candidatos apresentados ao CMDCA para obtenção do CAC, serão avaliados pelas Comissões Temáticas segundo a política de Atendimento, Assessoramento, Promoção e/ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovados nas Comissões, serão submetidos à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que ratificada a aprovação, convocará a Organização Governamental e/ou Não-Governamental beneficiária para receber o CAC.

Art. 4º Realizada a captação, a Organização beneficiária enviará ao CMDCA o Plano de Trabalho, o Projeto Descritivo, o nome do destinador, juntando cópia do comprovante do depósito bancário realizado a favor do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência.

Parágrafo Único – Para efeito de controle administrativo e apropriação dos depósitos no movimento da concessionária, quando da apresentação do comprovante de depósito bancário o contribuinte deverá apresentar documento firmando o nome da Organização e do Programa, dos Projetos e Ações a que se destina sua contribuição.

Art. 5º Dos recursos captados, 80% (oitenta por cento), serão aplicados exclusivamente no Plano de Trabalho patrocinado, mediante aprovação técnica do CMDCA

Parágrafo Único – Os 20% (vinte por cento) restantes, serão aplicados de acordo com deliberação em Plenária do CMDCA.

Art. 6º A organização captadora apresentará à Prefeitura Municipal os documentos necessários e os pré-requisitos para elaboração do Termo de convênio, necessário ao repasse do recurso financeiro.

Parágrafo Primeiro – O recurso captado será repassado a Organização de acordo com o cronograma financeiro que será peça integrante do convênio.

Parágrafo Segundo – A Organização beneficiária prestará contas, à Prefeitura Municipal, dos recursos financeiros destinados ao financiamento do Plano de Trabalho patrocinado, em consonância com a legislação e normas vigentes.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 195 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Parágrafo Terceiro – A fiscalização, a supervisão técnica e a avaliação da prestação de contas dos convênios celebrados, serão realizadas pela Prefeitura Municipal, tendo os conselheiros direitos plenos aos relatórios respectivos.

Parágrafo Quarto – O acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA, a implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas, são de competência do CMDCA, cujos registros, deverão ser explicitados em relatório por escrito.

Art. 7º Cabe ao gestor do Fundo expedir declaração sobre o montante de recursos arrecadados por cada concessionária, especificando a origem dos recursos e os valores depositados por cada contribuinte.

Art. 8º A transferência dos recursos do FIA para a concessionária obedecerá às normas federais, estaduais e municipais para execução dos recursos públicos.

Parágrafo Primeiro – O CAC poderá ser anulado, por decisão da Plenária do CMDCA, em caso do não cumprimento dos prazos e/ou relatórios desfavoráveis emitidos pela Prefeitura Municipal, ficando assegurado o direito de pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – Em caso de anulação do CAC, o valor captado ficará sob responsabilidade do CMDCA, que poderá aplicá-lo em outras ações, mediante deliberação da Plenária, dando ciência do fato ao destinador.

Art. 9º Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a adoção das normalizações e procedimentos necessários ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marliéria, 18 de dezembro de 2019.

Adriana Pereira Rodrigues

Presidente do CMDCA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 195 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 231, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

***ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS
DE ARRECADAÇÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020.***

O PREFEITO MUNICIPAL de Marliéria, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o artigo 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, nos termos do Anexo Único deste Decreto, as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2020.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 18 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

FOLHA: 1

Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
Exercício de 2020

Código	Descrição	Estimado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	24.113.804,40	2.164.239,52	2.400.951,30	1.942.811,28	2.178.142,10	2.490.168,02	2.002.485,16	2.561.055,06	1.890.246,99	2.290.495,70	2.145.204,43	702.365,80	1.345.639,04
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	1.190.664,00	92.724,61	99.930,87	46.536,02	132.527,91	113.738,69	85.568,10	210.675,97	116.644,00	103.023,84	117.155,00	26.907,34	45.231,65
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	936.880,00	73.556,27	82.751,53	31.982,68	116.167,57	85.327,35	68.362,76	169.537,63	89.922,66	75.093,50	92.721,66	16.592,00	34.864,39
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	175.000,00	13.500,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	34.500,00
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	175.000,00	13.500,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	34.500,00
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	145.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	29.500,00
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	30.000,00	3.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	761.880,00	60.056,27	69.751,53	18.982,68	103.167,57	72.327,35	55.862,76	157.037,63	77.422,66	62.593,50	80.221,66	4.092,00	364,39
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	503.100,00	40.009,57	34.364,54	3.042,02	60.574,21	58.213,16	41.655,27	133.197,97	58.283,00	24.595,77	48.940,39	0,00	224,10
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	160.000,00	3.776,00	3.776,00	2.080,00	3.296,00	2.064,00	9.456,00	85.072,00	40.576,00	5.008,00	4.816,00	0,00	80,00
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	10.300,00	1.230,85	1.369,90	962,02	896,10	877,56	966,14	1.453,33	927,00	369,77	1.242,18	0,00	5,15
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	74.500,00	16.404,90	2.048,75	0,00	3.739,90	11.525,15	3.859,10	15.957,90	0,00	7.867,20	13.067,30	0,00	29,80
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	58.300,00	12.557,82	1.649,89	0,00	3.422,21	7.666,45	3.154,03	12.114,74	0,00	4.430,80	13.274,91	0,00	29,15
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	200.000,00	6.040,00	25.520,00	0,00	49.220,00	36.080,00	24.220,00	18.600,00	16.780,00	6.920,00	16.540,00	0,00	80,00
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	258.780,00	20.046,70	35.386,99	15.940,66	42.593,36	14.114,19	14.207,49	23.839,66	19.139,66	37.997,73	31.281,27	4.092,00	140,29
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	220.000,00	19.822,00	35.112,00	15.686,00	42.328,00	13.882,00	13.772,00	21.406,00	10.362,00	20.108,00	23.298,00	4.092,00	132,00
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	10.700,00	224,70	274,99	254,66	265,36	232,19	435,49	191,53	329,56	503,97	7.983,27	0,00	4,28
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,13	2.508,33	7.347,12	0,00	0,00	2,42
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.939,77	10.038,64	0,00	0,00	1,59
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	253.784,00	19.168,34	17.179,34	14.553,34	16.360,34	28.411,34	17.205,34	41.138,34	26.721,34	27.930,34	24.433,34	10.315,34	10.367,26
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Políci:	81.500,00	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,63
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	81.500,00	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,63
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Multas Juros	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Dívida Ativa	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	172.284,00	12.376,67	10.387,67	7.761,67	9.568,67	21.619,67	10.413,67	34.346,67	19.929,67	21.138,67	17.641,67	3.523,67	3.575,63



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJEÇÃO DA ARRECAÇÃO DA RECEITA

FOLHA: 2

Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
Exercício de 2020

Código	Descrição	Estimado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	172.284,00	12.376,67	10.387,67	7.761,67	9.568,67	21.619,67	10.413,67	34.346,67	19.929,67	21.138,67	17.641,67	3.523,67	3.575,63
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	130.000,00	8.853,00	6.864,00	4.238,00	6.045,00	18.096,00	6.890,00	30.823,00	16.406,00	17.615,00	14.118,00	0,00	52,00
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativ.	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.	29.284,00	2.440,33	2.440,33	2.440,33	2.440,33	2.440,33	2.440,33	2.440,33	2.440,33	2.440,33	2.440,33	2.440,33	2.440,37
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	394.000,00	40.109,20	39.321,20	36.917,80	37.863,40	44.364,40	42.512,60	35.538,80	39.203,00	37.942,20	39.951,60	0,00	275,80
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	394.000,00	40.109,20	39.321,20	36.917,80	37.863,40	44.364,40	42.512,60	35.538,80	39.203,00	37.942,20	39.951,60	0,00	275,80
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ	394.000,00	40.109,20	39.321,20	36.917,80	37.863,40	44.364,40	42.512,60	35.538,80	39.203,00	37.942,20	39.951,60	0,00	275,80
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	514.730,70	58.164,57	8.235,69	7.720,96	6.537,08	3.911,95	3.551,64	1.235,35	9.213,68	399.225,13	14.824,24	1.801,56	308,85
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	514.730,70	58.164,57	8.235,69	7.720,96	6.537,08	3.911,95	3.551,64	1.235,35	9.213,68	399.225,13	14.824,24	1.801,56	308,85
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	514.730,70	58.164,57	8.235,69	7.720,96	6.537,08	3.911,95	3.551,64	1.235,35	9.213,68	399.225,13	14.824,24	1.801,56	308,85
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	514.730,70	58.164,57	8.235,69	7.720,96	6.537,08	3.911,95	3.551,64	1.235,35	9.213,68	399.225,13	14.824,24	1.801,56	308,85
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	21.970.940,70	1.969.618,72	2.249.841,12	1.848.014,08	1.997.591,29	2.324.530,56	1.867.230,40	2.309.982,52	1.721.563,89	1.746.682,11	1.969.651,17	670.034,48	1.296.200,36
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	13.283.760,70	1.257.449,58	1.566.137,95	1.101.370,01	1.092.588,44	1.372.606,44	1.108.946,74	1.449.574,96	1.113.104,96	1.019.414,03	1.041.885,08	195.435,07	965.247,44
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	13.283.760,70	1.257.449,58	1.566.137,95	1.101.370,01	1.092.588,44	1.372.606,44	1.108.946,74	1.449.574,96	1.113.104,96	1.019.414,03	1.041.885,08	195.435,07	965.247,44
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	11.016.032,00	1.137.716,14	1.249.792,54	935.560,34	912.450,98	1.171.145,09	922.478,26	1.222.525,47	920.568,56	820.550,32	762.373,36	1.082,34	959.788,60
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	10.102.876,00	1.137.583,84	1.249.725,76	935.526,32	912.289,70	1.170.923,33	922.392,58	758.725,99	920.372,00	819.343,24	754.684,84	0,00	521.308,40
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	437.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.636,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	462.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	12.600,00	132,30	66,78	34,02	161,28	221,76	85,68	879,48	196,56	1.207,08	7.688,52	1.082,34	844,20
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	146.041,70	12.603,40	12.384,34	12.048,44	10.938,52	14.107,63	14.282,88	15.553,44	12.355,13	13.581,88	13.435,84	14.662,59	87,61
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	146.041,70	12.603,40	12.384,34	12.048,44	10.938,52	14.107,63	14.282,88	15.553,44	12.355,13	13.581,88	13.435,84	14.662,59	87,61
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	1.303.900,00	43.406,80	117.237,10	117.060,30	122.568,30	118.898,82	59.880,80	136.974,81	138.610,83	136.199,57	180.264,19	131.923,11	875,37
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	1.128.300,00	40.618,80	108.091,14	108.091,14	108.091,14	108.542,46	0,00	132.575,25	129.641,67	120.389,61	155.818,23	115.650,75	789,81
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	136.000,00	2.788,00	4.746,40	4.569,60	10.077,60	5.956,80	59.880,80	0,00	4.569,60	11.410,40	20.046,40	11.872,80	81,60
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	39.600,00	0,00	4.399,56	4.399,56	4.399,56	4.399,56	0,00	4.399,56	4.399,56	4.399,56	4.399,56	4.399,56	3,96



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

FOLHA: 3

Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
Exercício de 2020

Código	Descrição	Estimado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	318.436,00	56.107,29	34.112,00	25.677,64	21.978,00	21.562,48	54.223,42	11.006,53	26.080,77	30.185,26	31.183,69	5.340,98	977,94
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	207.760,00	25.741,46	24.494,90	19.300,90	19.051,59	18.636,07	43.234,86	0,00	18.802,28	19.238,58	19.176,25	0,00	83,11
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	10.390,00	865,83	865,83	865,83	865,83	865,83	865,83	865,83	865,83	865,83	865,83	865,83	865,87
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	38.660,00	0,00	8.497,47	2.060,58	2.060,58	2.060,58	2.451,04	5.636,63	5.134,05	5.605,70	5.134,05	0,00	19,32
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	32.126,00	0,00	253,80	3.450,33	0,00	0,00	7.671,69	4.504,07	1.278,61	4.475,15	6.007,56	4.475,15	9,64
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	38.900,00	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,63
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	38.900,00	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,67	3.241,63
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	460.451,00	4.374,28	149.370,30	7.781,62	21.410,97	43.650,75	54.839,71	60.273,04	12.248,00	15.655,33	51.386,33	39.184,38	276,29
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	460.451,00	4.374,28	149.370,30	7.781,62	21.410,97	43.650,75	54.839,71	60.273,04	12.248,00	15.655,33	51.386,33	39.184,38	276,29
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	6.328.186,00	432.628,35	462.665,43	525.370,43	642.682,72	739.614,66	553.287,08	626.395,36	422.098,40	521.799,70	696.348,78	474.599,41	230.695,68
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	6.328.186,00	432.628,35	462.665,43	525.370,43	642.682,72	739.614,66	553.287,08	626.395,36	422.098,40	521.799,70	696.348,78	474.599,41	230.695,68
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	5.924.586,00	376.972,98	456.188,76	507.827,36	542.165,50	658.749,84	546.810,41	609.974,85	415.621,73	508.001,08	609.988,14	468.122,74	224.162,61
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.572.392,00	270.261,01	404.555,66	454.149,95	504.858,72	640.267,84	525.476,57	604.047,29	411.242,53	490.927,74	590.673,55	455.821,67	220.109,47
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	257.814,00	94.102,11	44.266,66	46.561,21	26.090,78	12.890,70	15.468,84	0,00	0,00	6.625,82	7.038,32	4.692,21	77,35
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	78.200,00	6.959,80	7.366,44	7.116,20	5.716,42	5.591,30	5.865,00	5.927,56	4.379,20	10.447,52	7.249,14	7.608,86	3.972,56
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	16.180,00	5.650,06	0,00	0,00	5.499,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.027,13	0,00	3,23
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	87.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.943,84	0,00	0,00	77.427,42	0,00	8,74
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	87.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.943,84	0,00	0,00	77.427,42	0,00	8,74
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	77.720,00	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,63
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	77.720,00	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,67	6.476,63
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	238.500,00	49.178,70	0,00	11.066,40	94.040,55	74.388,15	0,00	0,00	0,00	7.321,95	2.456,55	0,00	47,70
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	238.500,00	49.178,70	0,00	11.066,40	94.040,55	74.388,15	0,00	0,00	0,00	7.321,95	2.456,55	0,00	47,70
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	2.358.994,00	279.540,79	221.037,74	221.273,64	262.320,13	212.309,46	204.996,58	234.012,20	186.360,53	205.468,38	231.417,31	0,00	100.257,24



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJEÇÃO DA ARRECAÇÃO DA RECEITA

FOLHA: 5

Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
Exercício de 2020

Código	Descrição	Estimado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	981.500,00	162.803,37	26.666,67	26.666,67	26.666,67	272.612,37	26.666,67	26.666,67	305.951,97	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.798,93
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	981.500,00	162.803,37	26.666,67	26.666,67	26.666,67	272.612,37	26.666,67	26.666,67	305.951,97	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.798,93
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	981.500,00	162.803,37	26.666,67	26.666,67	26.666,67	272.612,37	26.666,67	26.666,67	305.951,97	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.798,93
2.4.2.8.10.6.1	Transf. Convênios Est. p/ M. Amb. Princ.	44.000,00	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E.Transp. Princ.	276.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados - Princ.	661.500,00	136.136,70	0,00	0,00	0,00	245.945,70	0,00	0,00	279.285,30	0,00	0,00	0,00	132,30
2.4.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privada	3.980.000,00	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,63
2.4.4.8.00.0.0	Transf. Inst. Privadas - Especifica E/M	3.980.000,00	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,63
2.4.4.8.01.0.0	Transf. Convênios Instituições Privada	3.980.000,00	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,63
2.4.4.8.01.9.1	Outras Transf. Convênios Instit. Privadas	3.980.000,00	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,63
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.212.556,40	-302.456,14	-341.844,59	-289.325,86	-290.471,71	-366.627,32	-294.506,07	-274.564,40	-267.886,39	-266.358,61	-274.115,20	-94.489,34	-149.910,77
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.020.575,20	-227.516,77	-249.945,15	-187.105,26	-182.457,94	-234.184,67	-184.478,52	-151.745,20	-184.074,40	-163.868,65	-150.936,97	0,00	-104.261,67
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-2.520,00	-26,46	-13,36	-6,80	-32,26	-44,35	-17,14	-175,90	-39,31	-241,42	-1.537,70	-216,47	-168,83
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-7.780,00	-648,33	-648,33	-648,33	-648,33	-648,33	-648,33	-648,33	-648,33	-648,33	-648,33	-648,33	-648,37
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.114.478,40	-54.052,20	-80.911,13	-90.829,99	-100.971,74	-128.053,57	-105.095,31	-120.809,46	-82.248,51	-98.185,55	-118.134,71	-91.164,33	-44.021,90
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-51.562,80	-18.820,42	-8.853,33	-9.312,24	-5.218,16	-2.578,14	-3.093,77	0,00	0,00	-1.325,16	-1.407,66	-938,44	-15,48
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-15.640,00	-1.391,96	-1.473,29	-1.423,24	-1.143,28	-1.118,26	-1.173,00	-1.185,51	-875,84	-2.089,50	-1.449,83	-1.521,77	-794,52
Totalizações Mensais:		32.817.228,00	2.935.793,41	2.996.980,04	2.591.358,75	2.825.543,72	3.307.359,73	2.645.852,42	3.224.363,99	2.839.519,23	2.962.010,42	2.808.962,56	1.545.749,79	2.133.733,94



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 195 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 232, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO
FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Marliéria, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do Anexo I deste Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2020.

§ 1º A liberação de recursos será realizada pela Secretaria de Fazenda.

§ 2º Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a lei de diretrizes orçamentárias, deverá a Secretaria de Fazenda promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.

§ 3º Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º Os secretários municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 18 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado

FOLHA: 2

Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
Exercício de 2020
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro	Fevereiro (%)	Março	Abril (%)	Maio	Junho (%)	Julho	Agosto (%)	Setembro	Outubro (%)	Novembro	Dezembro (%)
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.330.00	110.83	8.33	110.83	8.33	110.83	8.33	110.83	8.33	110.83	8.33	110.83	8.33
			110.83	8.33	110.83	8.33	110.83	8.33	110.83	8.33	110.83	8.33	110.87	8.33
	Total Bimestral		221.66	16.66	221.66	16.66	221.66	16.66	221.66	16.66	221.66	16.66	221.70	16.66
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	283.979.00	14.147.17	4.98	14.147.17	4.98	14.147.17	4.98	14.147.17	4.98	14.147.17	4.98	14.147.17	4.98
			14.147.17	4.98	14.147.17	4.98	14.147.17	4.98	14.147.17	4.98	14.147.17	4.98	128.360.13	45.20
	Total Bimestral		28.294.34	9.96	28.294.34	9.96	28.294.34	9.96	28.294.34	9.96	28.294.34	9.96	142.507.30	50.18
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	15.900.00	1.176.60	7.40	2.342.07	14.73	2.338.89	14.71	1.205.22	7.58	1.257.69	7.91	1.295.85	8.15
			1.259.28	7.92	1.211.58	7.62	0.00	0.00	1.324.47	8.33	1.233.84	7.76	1.254.51	7.89
	Total Bimestral		2.435.88	15.32	3.553.65	22.35	2.338.89	14.71	2.529.69	15.91	2.491.53	15.67	2.550.36	16.04
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	15.900.00	1.176.60	7.40	2.342.07	14.73	2.338.89	14.71	1.205.22	7.58	1.257.69	7.91	1.295.85	8.15
			1.259.28	7.92	1.211.58	7.62	0.00	0.00	1.324.47	8.33	1.233.84	7.76	1.254.51	7.89
	Total Bimestral		2.435.88	15.32	3.553.65	22.35	2.338.89	14.71	2.529.69	15.91	2.491.53	15.67	2.550.36	16.04
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	15.900.00	1.176.60	7.40	2.342.07	14.73	2.338.89	14.71	1.205.22	7.58	1.257.69	7.91	1.295.85	8.15
			1.259.28	7.92	1.211.58	7.62	0.00	0.00	1.324.47	8.33	1.233.84	7.76	1.254.51	7.89
	Total Bimestral		2.435.88	15.32	3.553.65	22.35	2.338.89	14.71	2.529.69	15.91	2.491.53	15.67	2.550.36	16.04
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.495.429.21	316.583.11	3.72	649.435.87	7.64	740.624.07	8.71	684.614.71	8.05	794.961.75	9.35	699.489.56	8.23
			653.446.15	7.69	634.317.60	7.46	712.391.09	8.38	736.974.63	8.67	643.429.90	7.57	1.229.160.77	14.46
	Total Bimestral		970.029.26	11.41	1.283.753.47	15.11	1.453.015.16	17.10	1.421.589.34	16.73	1.438.391.65	16.93	1.928.650.33	22.70
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	122.770.00	10.356.14	8.43	8.594.09	7.00	11.436.86	9.31	9.169.69	7.46	7.677.82	6.25	9.428.13	7.67
			13.140.18	10.70	9.557.34	7.78	10.943.49	8.91	8.817.28	7.18	8.370.90	6.81	15.278.08	12.44
	Total Bimestral		23.496.32	19.13	18.151.43	14.78	22.380.35	18.22	17.986.97	14.65	16.048.72	13.07	24.706.21	20.12
3.3.30.41.00	Contribuições	122.770.00	10.356.14	8.43	8.594.09	7.00	11.436.86	9.31	9.169.69	7.46	7.677.82	6.25	9.428.13	7.67
			13.140.18	10.70	9.557.34	7.78	10.943.49	8.91	8.817.28	7.18	8.370.90	6.81	15.278.08	12.44
	Total Bimestral		23.496.32	19.13	18.151.43	14.78	22.380.35	18.22	17.986.97	14.65	16.048.72	13.07	24.706.21	20.12
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	195.580.00	15.909.56	8.13	15.722.91	8.03	15.192.91	7.76	15.192.91	7.76	15.192.91	7.76	15.192.91	7.76
			15.155.79	7.74	15.192.91	7.76	15.192.91	7.76	15.192.91	7.76	14.747.49	7.54	27.693.88	14.15
	Total Bimestral		31.065.35	15.88	30.915.82	15.80	30.385.82	15.53	30.385.82	15.53	29.940.40	15.30	42.886.79	21.92
3.3.50.41.00	Contribuições	62.984.00	5.094.98	8.08	4.689.50	7.44	4.159.50	6.60	4.159.50	6.60	4.159.50	6.60	4.159.50	6.60
			4.159.50	6.60	4.159.50	6.60	4.159.50	6.60	4.159.50	6.60	4.159.50	6.60	15.764.02	25.02
	Total Bimestral		9.254.48	14.69	8.849.00	14.04	8.319.00	13.20	8.319.00	13.20	8.319.00	13.20	19.923.52	31.63

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado

FOLHA: 3

Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
Exercício de 2020
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro	Fevereiro (%)	Março	Abril (%)	Maió	Junho (%)	Julho	Agosto (%)	Setembro	Outubro (%)	Novembro	Dezembro (%)
3.3.50.42.00	Auxílios	10.600.00	883.33	8.33	883.33	8.33	883.33	8.33	883.33	8.33	883.33	8.33	883.33	8.33
	Total Bimestral		883.33	8.33	883.33	8.33	883.33	8.33	883.33	8.33	883.33	8.33	883.37	8.33
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	121.996.00	9.931.25	8.14	10.150.08	8.32	10.150.08	8.32	10.150.08	8.32	10.150.08	8.32	10.150.08	8.32
	Total Bimestral		10.112.96	8.28	10.150.08	8.32	10.150.08	8.32	10.150.08	8.32	9.704.66	7.95	11.046.49	9.05
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	19.206.21	0.00	0.00	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33
	Total Bimestral		3.199.75	16.65	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33	1.607.54	8.36
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	19.206.21	0.00	0.00	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33
	Total Bimestral		3.199.75	16.65	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33	1.599.88	8.33	1.607.54	8.36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.874.373.00	290.317.41	3.68	600.073.54	7.62	693.286.52	8.80	630.897.58	8.01	749.200.29	9.51	651.694.29	8.27
	Total Bimestral		601.963.68	7.64	583.047.82	7.40	662.570.16	8.41	683.184.66	8.67	600.028.98	7.62	1.128.108.07	14.32
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	86.253.00	3.405.41	3.94	7.294.43	8.45	17.164.63	19.90	3.538.27	4.10	5.343.67	6.19	10.367.62	12.02
	Total Bimestral		3.621.75	4.19	11.665.63	13.52	4.258.48	4.93	4.949.01	5.73	4.726.06	5.47	9.918.04	11.49
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.120.00	176.67	8.33	176.67	8.33	176.67	8.33	176.67	8.33	176.67	8.33	176.67	8.33
	Total Bimestral		176.67	8.33	176.67	8.33	176.67	8.33	176.67	8.33	176.67	8.33	176.63	8.33
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.157.153.00	111.841.58	5.18	177.188.14	8.21	188.622.82	8.74	184.573.58	8.55	240.900.34	11.16	188.464.66	8.73
	Total Bimestral		159.981.24	7.41	104.347.02	4.83	198.025.16	9.17	190.824.28	8.84	132.177.89	6.12	280.206.29	12.98
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	256.650.00	21.387.50	8.33	21.387.50	8.33	21.387.50	8.33	21.387.50	8.33	21.387.50	8.33	21.387.50	8.33
	Total Bimestral		21.387.50	8.33	21.387.50	8.33	21.387.50	8.33	21.387.50	8.33	21.387.50	8.33	21.387.50	8.33
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.981.00	1.665.09	6.40	1.665.09	6.40	7.444.89	28.65	1.665.09	6.40	1.665.09	6.40	1.795.29	6.91
	Total Bimestral		1.665.09	6.40	1.665.09	6.40	1.754.49	6.75	1.665.09	6.40	1.665.09	6.40	1.665.61	6.41
	Total Bimestral		3.330.18	12.81	3.330.18	12.81	9.199.38	35.40	3.330.18	12.81	3.330.18	12.81	3.460.90	13.32

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado

FOLHA: 4

Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
Exercício de 2020
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro	Fevereiro (%)	Março	Abril (%)	Maió	Junho (%)	Julho	Agosto (%)	Setembro	Outubro (%)	Novembro	Dezembro (%)
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	27.140.00	1.678.33	6.18	1.678.33	6.18	1.678.33	6.18	1.678.33	6.18	8.678.33	31.97	1.678.33	6.18
	Total Bimestral		3.356.66	12.36	3.356.66	12.36	3.356.66	12.36	3.356.66	12.36	10.356.66	38.16	3.356.70	12.36
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	386.862.00	17.126.18	4.42	28.280.99	7.31	41.776.51	10.79	35.040.76	9.05	27.103.43	7.00	30.179.97	7.80
	Total Bimestral		42.017.63	10.86	58.375.65	15.08	66.986.78	17.31	63.734.07	16.47	58.025.83	14.99	97.722.04	25.26
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.484.636.00	91.390.78	2.03	324.311.32	7.23	370.502.35	8.26	343.727.16	7.66	406.410.15	9.06	365.580.31	8.15
	Total Bimestral		438.781.93	9.78	706.725.76	15.75	736.854.92	16.43	741.766.44	16.54	784.637.11	17.49	1.075.869.84	23.99
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	111.240.00	9.270.00	8.33	9.270.00	8.33	9.270.00	8.33	9.270.00	8.33	9.270.00	8.33	9.270.00	8.33
	Total Bimestral		18.540.00	16.66	18.540.00	16.66	18.540.00	16.66	18.540.00	16.66	18.540.00	16.66	18.540.00	16.66
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	32.405.00	2.700.41	8.33	2.700.41	8.33	2.700.41	8.33	2.700.41	8.33	2.700.41	8.33	2.700.41	8.33
	Total Bimestral		5.400.82	16.66	5.400.82	16.66	5.400.82	16.66	5.400.82	16.66	5.400.82	16.66	5.400.90	16.66
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	194.332.00	18.357.41	9.44	14.094.15	7.25	22.979.09	11.82	15.923.96	8.19	14.282.79	7.34	15.395.76	7.92
	Total Bimestral		38.223.94	19.66	22.378.19	11.51	38.205.08	19.65	30.791.53	15.84	28.829.67	14.83	35.903.59	18.47
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	17.384.00	1.448.67	8.33	1.448.67	8.33	1.448.67	8.33	1.448.67	8.33	1.448.67	8.33	1.448.67	8.33
	Total Bimestral		2.897.34	16.66	2.897.34	16.66	2.897.34	16.66	2.897.34	16.66	2.897.34	16.66	2.897.30	16.66
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	61.000.00	6.509.33	10.67	6.509.33	10.67	6.509.33	10.67	6.509.33	10.67	6.509.33	10.67	2.225.33	3.64
	Total Bimestral		13.018.66	21.34	13.018.66	21.34	13.018.66	21.34	13.018.66	21.34	6.592.66	10.80	2.332.70	3.82
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.600.00	2.710.47	31.51	739.83	8.60	774.74	9.00	800.77	9.31	88.33	1.02	374.19	4.35
	Total Bimestral		3.436.45	39.95	1.496.28	17.39	1.563.33	18.17	889.10	10.33	457.54	5.32	757.30	8.80
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	22.617.00	649.58	2.87	3.328.68	14.71	850.58	3.76	2.457.08	10.86	3.235.58	14.30	649.58	2.87
	Total Bimestral		1.299.16	5.74	3.978.26	17.58	8.634.28	38.17	3.343.96	14.78	3.885.16	17.17	1.476.18	6.52

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado

FOLHA: 5

Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
Exercício de 2020
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro	Fevereiro (%)	Março	Abril (%)	Maio	Junho (%)	Julho	Agosto (%)	Setembro	Outubro (%)	Novembro	Dezembro (%)
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	283.500.00	0.00	0.00	23.445.45	8.27	19.107.90	6.74	27.754.65	9.79	21.290.85	7.51	21.574.35	7.61
			19.986.75	7.05	24.919.65	8.79	22.084.65	7.79	28.179.90	9.94	18.682.65	6.59	56.473.20	19.92
	Total Bimestral		19.986.75	7.05	48.365.10	17.06	41.192.55	14.53	55.934.55	19.73	39.973.50	14.10	78.047.55	27.53
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	283.500.00	0.00	0.00	23.445.45	8.27	19.107.90	6.74	27.754.65	9.79	21.290.85	7.51	21.574.35	7.61
			19.986.75	7.05	24.919.65	8.79	22.084.65	7.79	28.179.90	9.94	18.682.65	6.59	56.473.20	19.92
	Total Bimestral		19.986.75	7.05	48.365.10	17.06	41.192.55	14.53	55.934.55	19.73	39.973.50	14.10	78.047.55	27.53
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	13.022.945.00	256.830.61	1.97	247.393.94	1.89	257.360.52	1.97	234.371.22	1.79	234.371.22	1.79	3.714.549.66	28.52
			1.511.073.89	11.60	253.890.35	1.94	258.904.76	1.98	249.226.85	1.91	3.409.630.16	26.18	2.395.341.82	18.39
	Total Bimestral		1.767.904.50	13.57	501.284.29	3.84	516.265.28	3.96	483.598.07	3.71	3.644.001.38	27.98	6.109.891.48	46.91
4.4.00.00.00	Investimentos	12.908.345.00	248.762.77	1.92	237.286.22	1.83	235.036.44	1.82	225.959.58	1.75	225.959.58	1.75	3.706.138.02	28.71
			1.502.662.25	11.64	245.478.71	1.90	252.143.36	1.95	240.815.21	1.86	3.401.218.52	26.34	2.386.884.34	18.49
	Total Bimestral		1.751.425.02	13.56	482.764.93	3.73	487.179.80	3.77	466.774.79	3.61	3.627.178.10	28.09	6.093.022.36	47.20
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	600.00	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33
			50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33
	Total Bimestral		100.00	16.66	100.00	16.66	100.00	16.66	100.00	16.66	100.00	16.66	100.00	16.66
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	600.00	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33
			50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33	50.00	8.33
	Total Bimestral		100.00	16.66	100.00	16.66	100.00	16.66	100.00	16.66	100.00	16.66	100.00	16.66
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.907.745.00	248.712.77	1.92	237.236.22	1.83	234.986.44	1.82	225.909.58	1.75	225.909.58	1.75	3.706.088.02	28.71
			1.502.612.25	11.64	245.428.71	1.90	252.093.36	1.95	240.765.21	1.86	3.401.168.52	26.34	2.386.834.34	18.49
	Total Bimestral		1.751.325.02	13.56	482.664.93	3.73	487.079.80	3.77	466.674.79	3.61	3.627.078.10	28.10	6.092.922.36	47.20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	11.367.480.00	119.551.67	1.05	119.551.67	1.05	119.551.67	1.05	119.551.67	1.05	119.551.67	1.05	3.596.595.88	31.63
			1.377.151.67	12.11	119.551.67	1.05	119.551.67	1.05	119.551.67	1.05	3.294.696.83	28.98	2.142.622.26	18.84
	Total Bimestral		1.496.703.34	13.16	239.103.34	2.10	239.103.34	2.10	239.103.34	2.10	3.414.248.50	30.03	5.739.218.14	50.48
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.503.240.00	126.075.68	8.38	114.599.13	7.62	112.349.35	7.47	103.272.49	6.86	103.272.49	6.86	106.406.72	7.07
			122.375.16	8.14	122.791.62	8.16	129.456.27	8.61	118.128.12	7.85	103.386.27	6.87	241.126.70	16.04
	Total Bimestral		248.450.84	16.52	237.390.75	15.79	241.805.62	16.08	221.400.61	14.72	206.658.76	13.74	347.533.42	23.11
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	37.025.00	3.085.42	8.33	3.085.42	8.33	3.085.42	8.33	3.085.42	8.33	3.085.42	8.33	3.085.42	8.33
			3.085.42	8.33	3.085.42	8.33	3.085.42	8.33	3.085.42	8.33	3.085.42	8.33	3.085.38	8.33
	Total Bimestral		6.170.84	16.66	6.170.84	16.66	6.170.84	16.66	6.170.84	16.66	6.170.84	16.66	6.170.80	16.66

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado

FOLHA: 6

Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
Exercício de 2020
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro	Fevereiro (%)	Março	Abril (%)	Maio	Junho (%)	Julho	Agosto (%)	Setembro	Outubro (%)	Novembro	Dezembro (%)
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	114.600.00	8.067.84	7.04	10.107.72	8.82	22.324.08	19.48	8.411.64	7.34	8.411.64	7.34	8.411.64	7.34
			8.411.64	7.34	8.411.64	7.34	6.761.40	5.90	8.411.64	7.34	8.411.64	7.34	8.457.48	7.38
	Total Bimestral		16.479.48	14.38	18.519.36	16.16	29.085.48	25.38	16.823.28	14.68	16.823.28	14.68	16.869.12	14.72
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	114.600.00	8.067.84	7.04	10.107.72	8.82	22.324.08	19.48	8.411.64	7.34	8.411.64	7.34	8.411.64	7.34
			8.411.64	7.34	8.411.64	7.34	6.761.40	5.90	8.411.64	7.34	8.411.64	7.34	8.457.48	7.38
	Total Bimestral		16.479.48	14.38	18.519.36	16.16	29.085.48	25.38	16.823.28	14.68	16.823.28	14.68	16.869.12	14.72
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	114.600.00	8.067.84	7.04	10.107.72	8.82	22.324.08	19.48	8.411.64	7.34	8.411.64	7.34	8.411.64	7.34
			8.411.64	7.34	8.411.64	7.34	6.761.40	5.90	8.411.64	7.34	8.411.64	7.34	8.457.48	7.38
	Total Bimestral		16.479.48	14.38	18.519.36	16.16	29.085.48	25.38	16.823.28	14.68	16.823.28	14.68	16.869.12	14.72
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	65.000.00	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33
			5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.63	8.33
	Total Bimestral		10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.30	16.66
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	65.000.00	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33
			5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.63	8.33
	Total Bimestral		10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.30	16.66
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	65.000.00	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33
			5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.63	8.33
	Total Bimestral		10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.30	16.66
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do	65.000.00	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33
			5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.67	8.33	5.416.63	8.33
	Total Bimestral		10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.34	16.66	10.833.30	16.66
	Totalizações Mensais:	32.817.228.00	1.557.850.65	4.74	1.921.575.45	5.85	2.021.136.90	6.15	1.689.659.01	5.14	1.794.088.57	5.46	5.217.496.19	15.89
			3.186.097.20	9.70	1.883.557.12	5.73	1.914.967.43	5.83	1.744.153.48	5.31	4.822.208.30	14.69	5.064.437.70	15.43
	Totalizações Bimestral:		4.743.947.85	14.45	3.805.132.57	11.59	3.936.104.33	11.99	3.433.812.49	10.46	6.616.296.87	20.16	10.281.933.89	31.33